

Proc. 4.978/40.

(10-10)

ACT/ESP

1941.

Autorizou-se a demissão em vista de ter sido devidamente provada a falta grave capitulada na alínea f do art. 54 do dec. 20.465, de 1931 - abandono do serviço sem causa justificada.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a São Paulo Railway Company submete à apreciação do Conselho Nacional do Trabalho o inquérito administrativo instaurado para apurar falta grave de que é acusado Manoel da Silva Cravo:

CONSIDERANDO que o empregado em questão é acusado de haver cometido faltas graves capituladas nas alíneas e e f do art. 54 do decreto 20.465, de 1931, e que está amparado pela estabilidade funcional;

CONSIDERANDO que a Comissão Apuradora conclui apenas pela procedência da acusação quanto ao abandono do serviço (alínea f);

CONSIDERANDO que não procede a preliminar levantada pela defesa de ter sido o inquérito instaurado fóra do prazo, de vez que no caso de abandono do serviço a dilação do prazo estabelecida nas instruções só pode beneficiar o empregado e assim tem entervido o Conselho (Acórdão da Terceira Câmara de 26/2/40 no proc. 9.588/39);

CONSIDERANDO que o acusado está ausente do serviço desde 30 de junho de 1939 (o inquérito foi feito em 15 de janeiro de 1940);

CONSIDERANDO que o acusado, durante o período de ausência, que procura justificar alegando ter estado doente, trabalhou algumas vezes no botiquim de propriedade de seu

